



# Quadro informativo



**Pregão Eletrônico N° 90014/2024** [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 986843 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA - SP

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (0)

Impugnações (0)

**Esclarecimentos (6)**

15/07/2024 15:00



Prezados, boa tarde.

Com base no edital de licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 014/2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PAÇO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, COM FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS., a empresa CRONOS- SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.166.543/0001-01, vem, através desta, pedir esclarecimentos sobre os itens abaixo identificados:

I- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

A) Na página.2 do edital o valor estimado da contratação é de: R\$ 1.216.281,84, já na página.30 a estimativa do valor é de R\$ 744.496,73, qual o valor estimado correto?

B) Em relação as Obrigações da Contratante e da Contratada, quem deverá fornecer os materiais e equipamentos?

C) Com base no item 1.2.3 do Termo de Referência, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalhadores disponibilizada no edital, item 3.11 (pág.38), o salário mínimo é R\$ 1.590,00, já as demais funções o salário corresponde a R\$ 1.635,72. Qual o valor correto a ser utilizado?

Obs: Não existe ajudante geral nesta convenção.

CONCLUSÃO:

Considerando os questionamentos acima identificados e no interesse em participar deste procedimento licitatório, aguardamos os esclarecimentos.

Atenciosamente,

CRONOS- SERVICOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA



Pedreira (SP), 12 de julho de 2024.

DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO IMPETRADO PELA PESSOA JURÍDICA CRONOS SERVICOS - PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2024: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PAÇO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, COM FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Tendo em vista o pedido de esclarecimento impetrado, seguem as respostas:

A) Na página.2 do edital o valor estimado da contratação é de: R\$ 1.216.281,84, já na página.30 a estimativa do valor é de R\$ 744.496,73, qual o valor estimado correto?

Resposta: O valor estimado da contratação para se basear é o de R\$ 1.216.281,84, obtido após as pesquisas de preços. Ressaltando que o valor de R\$ 744.496,73 foi utilizado somente como parâmetro para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (apêndice do Termo de Referência).

B) Em relação as Obrigações da Contratante e da Contratada, quem deverá fornecer os materiais e



C) Com base no item 1.2.3 do Termo de Referência, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho disponibilizada no edital, item 3.11 (pág.38), o salário mínimo é R\$ 1.590,00, já as demais funções o salário corresponde a R\$ 1.635,72. Qual o valor correto a ser utilizado? Obs: Não existe ajudante geral nesta convenção.

Resposta: A Contratada deverá utilizar o salário constante na Convenção coletiva utilizada pela licitante, ressaltando que, acerca de qual sindicato deverá ser utilizado, a própria licitante indicará sua convenção visto o que está disposto no item 4.10. do edital, cuja redação é da própria Advocacia Geral da União (AGU-TCU). De acordo com Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 e da Coordenação Geral de Registros Sindical, para demais funções similares como a de "ajudante geral" terão como base de aplicação salarial o mínimo:

Disponível no link: <https://wordpress-direta.s3.sa-east-1.amazonaws.com/sites/1748/wpcontent/uploads/2024/03/28151922/CCT-SEAC-2024.pdf>

\*1) Entende-se como PISO SALARIAL MÍNIMO, o salário a ser pago para os trabalhadores que exercem as das funções, cujas denominações estão relacionadas com a atividade de asseio, limpeza e conservação predial: Auxiliar de limpeza; Faxineiro; Limpador; Ajudante de limpeza; Servente; Servente de limpeza; Agente de Asseio e Conservação em conformidade com a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO (Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego – [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br)).

Sendo o que nos apresenta para o momento aproveitamos o ensejo para transmitir os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Mariangela Aparecida de Oliveira Rodrigues  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Sergio Aparecido de Santi  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Luciano Dalto Godoi  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

15/07/2024 14:49



Boa tarde.



Pedreira (SP), 12 de julho de 2024.



10/07/2024 16:16



Prezados (as), espero que essa mensagem os encontre bem.



Pedreira (SP), 10 de julho de 2024.



04/07/2024 16:38



Prezados, bom dia!



DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES



04/07/2024 16:24



Bom dia a todos



Pedreira (SP), 04 de julho de 2024.



04/07/2024 15:23



Prezados,



Pedreira (SP), 04 de julho e 2024.



